

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.544 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 30/10/2012, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/509.811/2012, referente à solicitação de Licença de Instalação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE para implantação de um grupamento residencial multifamiliar com 48 blocos e 960 unidades, em uma área de 76.705,48 m², localizado na Av. São Paulo esquina com Rua La Paz s/n, Vilar dos Teles, Município de São João de Meriti.
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 036/2012, da GELANI/DILAM/INEA, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE para implantação de um grupamento residencial multifamiliar com 48 blocos e 960 unidades, em uma área de 76.705,48 m², localizado na Av. São Paulo esquina com Rua La Paz s/n, Vilar dos Teles, Município de São João de Meriti.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2012

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 31/10/2012